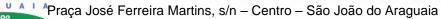
SÃO JOÃO

DO ARAGUAI APraç

Construindo um novo tempo

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028 CNPJ: 05.854.534/0001-07





## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

DECLARAMOS, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA nº DL.2025/009-PMSJA, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE ARQUIVOS DO DEPARTAMENTO DO RH (RECURSOS HUMANOS) NO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PÁ, compreendendo e atuando no âmbito do direito público, atendendo as demandas e necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de São João do Araguaia, restando como vencedor a empresa F M DE MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.315.232/0001-20, celebrado com a Secretaria de Municipal de Educação de São João do Araguaia, com base nas regras insculpidas na Lei 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028 CNPJ: 05.854.534/0001-07 <sup>G</sup> U A I <sup>A</sup>Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João do Araguaia-PA, 30 de outubro de 2025.

Antônio Carlos Silva Almeida

Controle Interno Portaria nº 011/2025

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro